

## OPERAÇÕES ESTRUTURADAS – ESTRATÉGIA DE *FORWARD POINTS* COM CONTRATO FUTURO DE DÓLAR COMERCIAL

Acompanhando a evolução dos negócios no mercado de câmbio, a BM&F autorizou, a partir de 28/3/2002, a estratégia operacional de *forward points*.

A estratégia de *forward points* consiste na negociação do vencimento-base do contrato futuro de dólar comercial, por meio de um valor a ser acrescido ou diminuído da cotação a vista do dia, representada pela PTAX (taxa média de câmbio de venda de reais por dólar dos Estados Unidos, para liquidação em dois dias, cotação de fechamento, divulgada pelo Banco Central do Brasil, via Sisbacen, transação PTAX 800, opção "5"), referente à data de negociação. Com isso, todas as operações de *forward points* serão transformadas, ao final do pregão, em negócios no contrato futuro de dólar comercial – na mesma quantidade e na mesma natureza de operação – para o vencimento-base, estando sujeitos a ajuste diário no mesmo dia.

O vencimento-base será o primeiro vencimento em aberto do contrato futuro de dólar comercial, até o antepenúltimo dia útil anterior a seu vencimento. A partir de então, o vencimento-base será o segundo vencimento em aberto, mantendo-se nessa condição até o antepenúltimo dia útil anterior à data de vencimento, quando se repetirá o processo.

A cotação da operação estruturada de *forward points* será feita de modo idêntico ao do dólar futuro, ou seja, em reais por US\$1.000,00. Assim, o preço do contrato futuro de dólar será apurado com base na PTAX multiplicada por 1.000, somando-se o resultado à cotação negociada.

Por exemplo, considere-se uma operação de compra de *forward points*, sendo a quantidade igual a  $n$  contratos e o preço igual a  $f$  pontos. Essa negociação gerará, ao final do dia, a compra de  $n$  contratos no mercado futuro de dólar comercial, pelo preço gerado pela cotação divulgada pelo BACEN ( $PTAX_t$ ), descrita acima, multiplicada por mil e somada à cotação negociada ( $f$ ). O preço do contrato futuro ( $F_t$ ), vencimento-base, será dado por:

$$F_t = (PTAX_t \times 1.000) + f$$

Note-se que a estratégia de *forward points* não se constitui em um contrato futuro específico. Trata-se de forma alternativa de negociação do contrato futuro de dólar comercial. Entretanto, para facilitar, a negociação será feita de maneira análoga à de um contrato futuro.

Na hipótese de o preço formado a partir da cotação do FRP e da PTAX do dia se situar fora dos limites permitidos para o contrato futuro de dólar comercial no dia, o negócio será registrado pelo preço-limite mais próximo.

Caso a cotação do dólar não seja divulgada pelo BACEN, a BM&F poderá, a seu critério, arbitrar uma cotação para a obtenção do preço do contrato futuro. Caso o BACEN venha a alterar posteriormente a taxa de câmbio divulgada, a BM&F poderá, a seu critério, não considerar essa alteração, para efeito de apuração da cotação do contrato futuro.

Como a estratégia de *forward points* não representa um contrato, todas as movimentações financeiras serão apuradas para o contrato futuro de dólar comercial, inclusive os resultados de operações day trade. Adicionalmente, não haverá posições em aberto em FRP: as operações sob esse código afetarão as posições do contrato futuro de dólar comercial.

Com o objetivo de viabilizar operações de *forward points* também com *delay* de um dia, foi alterado o código de negociação do FRP a partir de 2/6/2003, conforme segue:

- FRP0 = *forward points* para abertura de posição em D+0, utilizando a PTAX de D+0 mais o número de pontos negociado para a formação do preço do contrato futuro de dólar comercial;
- FRP1 = *forward points* para abertura de posição em D+1, utilizando a PTAX de D+1 mais o número de pontos negociado para a formação do preço do contrato futuro de dólar comercial.

Com essa inovação, será possível realizar operações em que, na data D+0, seja agendado o registro, que só se tornará contrato no final do dia seguinte. Assim, a taxa de câmbio a vista que será utilizada, para

ser acrescida ou diminuída do número de pontos negociado, é a referente ao dia útil de pregão de D+1, gerando posição no contrato futuro de dólar comercial nessa data, ou seja, com efetivação do registro da operação em D+1. Para fins de ilustração, apresenta-se a seguir exemplo de operação na estratégia de *forward point* e da abertura de posição resultante de sua negociação.

- Compra de 100 contratos *forward points*, na data D+0, para abertura de posição na data D+1 (FRP1), pelo preço de p pontos. Essa negociação gerará a abertura de posição comprada, no final do dia seguinte, ou seja, em D+1, em 100 contratos no vencimento-base do contrato futuro de dólar comercial.

O preço do contrato futuro de dólar comercial ( $F_{t+1}$ ) no vencimento-base será dado por:

$$F_{t+1} = (PTAX_{t+1} \times 1.000) + p$$

- Nesse caso, a geração das posições negociadas por meio do FRP1, no contrato futuro de dólar, será no vencimento que estiver caracterizado como vencimento-base na data D+1. Logo, se a operação for realizada no penúltimo ou no último dia útil anterior à data de vencimento do primeiro contrato em aberto, as posições serão geradas no segundo vencimento em aberto, uma vez que este já será o vencimento-base autorizado à geração de posições.

As operações de *forward points* de dólar obedecem às seguintes especificações:

Códigos de negociação	FRP0 e FRP1
Cotação	Reais/US\$1.000,00, com até duas casas decimais
Varição mínima de apregoação	R\$0,10 por US\$1.000,00
Quantidade	Número de contratos. Cada contrato de FRP corresponderá a um contrato futuro de dólar comercial para o vencimento-base
Série	Igual ao vencimento-base
Horário de negociação	FRP0: das 09:00 às 13:00 FRP1: das 09:00 às 18:00, segundas à quintas, e das 09:00 às 16:00, sextas-feiras e vésperas de feriado
Especificação e repasses	Serão especificados os negócios de FRP boleto por boleto, podendo ser especificado mais de um cliente no negócio
Critérios de interferência	Os mesmos do contrato futuro de dólar comercial
Custos operacionais	Cobrados no contrato futuro de dólar comercial, de acordo com as especificações deste
Local de negociação	Sistema eletrônico (GTS) Não haverá negociação na sessão <i>after-hours</i>
Limites de oscilação diária	Não haverá limite para a cotação do FRP. Porém, os preços do contrato futuro de dólar comercial, criados com base nos negócios de FRP, deverão enquadrar-se nos limites estabelecidos para tal contrato

OFÍCIO CIRCULAR 038/2002-DG, de 25/3/2002, com as alterações introduzidas pelos OCs 056/2003-DG, de 27/5/2003, e 018/2007-DG, de 27/2/2007